



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Ob.: Projeto de Lei,
protocolado sob o n.º 124,
em 27/08/2024,
Maurício Almeida M. de Sá,
Membro do Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 2024.



“Dispõe sobre os horários para o uso e ocupação de espaços públicos destinados ao Esporte e Lazer no Município de Garanhuns, e dá outras providências.”

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo estabelecer horários para o uso e ocupação de espaços públicos destinados ao Esporte e Lazer no Município de Garanhuns.

Parágrafo Único. Considera-se os espaços públicos, objetos desta lei, as áreas livres pertencentes ao Município destinadas ao esporte e lazer, como, parques, campos de futebol e similares.

Art. 2º Fica definido o funcionamento destes espaços públicos, diariamente, até às 22:00h, podendo o horário ser estendido até às 00:00, desde que haja competição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

FANY BERNAL

VEREADORA



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo estimular e garantir o desenvolvimento do esporte em nosso município.

O esporte e o lazer contribuem para o desenvolvimento humano, diretamente na formação integral das pessoas e na melhoria da qualidade de vida, não podendo serem vistos como um instrumento que desvie a atenção, nem a finalidade.

Estimular o desenvolvimento do esporte no município significa colaborar com a formação dos cidadãos, incentivando valores como espírito coletivo, bem como fomento à interação social.

Pois bem, com a definição dos horários dipostos neste projeto de lei, será assegurado o respeito e organização dos espaços públicos, por isso, sugerimos que até às 22:00h estejam funcionando, e, quando ocorrerem competições, que este horário possa ser estendido até às 00:00h, sem interferências que prejudiquem os usuários do local.

Isto exposto, justifica-se o presente, pelo qual conto com a aprovação dos nobres pares.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

FANY BERNAL

VEREADORA